



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
PRODEST

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - PRODEST/2023

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras paralisadas sob responsabilidade da INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST.

MAYRA T. CORTEZ SIMÕES
GERENTE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL- GERAD - PRODEST

SANDRA R. PIMENTA
DIRETORA SETORIAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA - DSADM - PRODEST

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA TEIXEIRA CORTEZ SIMOES

GERENTE

GERAD - PRODEST - GOVES

assinado em 10/09/2026 16:18:07 -03:00

SANDRA REGINA PIMENTA

DIRETOR GERAL

PRODEST - PRODEST - GOVES

assinado em 10/09/2026 18:08:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2026 18:08:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAYRA TEIXEIRA CORTEZ SIMOES (GERENTE - GERAD - PRODEST - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-17LDKR>